

EDITAL nº 08/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO COM
EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR– CAPES PrInt 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, até 24 de junho de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsa Pós-doutorado com Experiência no Exterior do CAPES-PrInt de 2022.

1. DA FINALIDADE, DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. A bolsa Pós-doutorado com Experiência no Exterior: para atração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização. A bolsa terá início de vigência entre janeiro e março de 2023.

1.2. O presente edital tem por objetivo realizar a seleção dos candidatos para a criação de uma lista de espera. As bolsas serão implementadas assim que disponibilizadas pela PR-2 conforme a classificação dos candidatos na seleção.

1.3. O presente edital terá validade desde sua publicação até o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para convalidação da seleção, conforme cronograma estabelecido pela mesma e divulgado no site da PR2.

1.4. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

1. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção de através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o email: posgrad@ipn.ufrj.br.

2.1.1. Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

2.2. A inscrição efetuada por email será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.3. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no formato PDF:

- a. Documento que ateste residência no exterior;
- b. Documento(s) que ateste(m) relevante experiência acadêmico-científica internacional, tais como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses.
- c. Curriculum Vitae;

- d. Registro ORCID atualizado;
- e. Carta de aceite do docente credenciado como orientador no PPGQPN-IPPN como supervisor do pós-doutorando;
- f. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo
- g. os seguintes itens:
 - I. Título
 - II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - IV. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - V. Objetivos e Metas;
 - VI. Metodologia a ser empregada;
 - VII. Cronograma de atividades;
 - VIII. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - X. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - XI. Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
 - XII. Referências bibliográficas;
 - XIII. Resultados esperados.

2.4. A inscrição é gratuita.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ou seu substituto eventual, um docente do PPGQPN e um avaliador externo, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos será realizada no período entre 04 a 07 de julho de 2022.

3.3. Serão analisadas somente candidaturas que apresentarem a documentação completa listada no item 2.2

3.4. Conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- a. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- b. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos vinte e quatro meses;
- c. Possibilidade de criação de parceria e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;
- d. Possibilidade do estabelecimento e manutenção de intercâmbio científico e ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e em centros internacionais de excelência;
- e. Desenvolvimento de áreas de interesse ao PPGQPN.

3. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 08 de julho de 2022.

4.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 12 de junho de 2022.

4. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá solicitar reconsideração, na Secretaria de Pós-graduação, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para informações adicionais, contatar:

Secretaria do Programa de Pós-graduação (PPGQPN-IPPN)
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H
Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ email:
posgrad@ippn.ufrj.br

6.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita:

- a. As cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;
- b. As cláusulas e condições estabelecidas na Portaria da Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018;
- c. As cláusulas e condições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ nas Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas, bem como compromete-se em acompanhar todas as informações e atualizações divulgadas no site da PR2.

6.3. À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2022.



Prof. Lidilhone Hamerski
Coordenadora do PrInt-IPPN